PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.651/2002

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com inclusão do elemento de despesa: 339039 –22.

02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Promoção das Atividades Médicas e Odontológicas
10.301.1004.2.079-339039 – 22 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica...112.500,00

Total.....R$ 112.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção das Atividades da Secretaria
10.122.1000.2.039-319011-10- Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....25.000,00
10.122.1000.2.039-319013-10- Obrigações Patronais.....15.000,00
Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
10.305.1003.2.080-339039-22-Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica 20.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Construção e Ampliação de Rede de Esgoto
17.512.1701.1.010.449051-10- Obras e Instalações.....52.500,00

Total .....R$ 112.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 10 de julho de 2002

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner